



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS
DE EXAMES LABORATORIAIS.**

DATA: 27.04.2017

RATIFICAÇÃO: 27.04.2017

ANEXOS

BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
CNPJ Nº 23.016.911-02
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 224.340,24

--	--

--	--



ANEXO I

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Razão social: BioExame – Laboratório de Análises Clínicas

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Endereço: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279. Sala 269

Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná

CEP: 85550-000

E-mail: atendimento@labcioexame.com.br

Telefone(s): (46) 3232-1192 / (46) 99137-1180 - Marina

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2017

Marina Aparecida Stasiak

084.111.639-38

10.220.295-3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.016.911/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2015
NOME EMPRESARIAL BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOEXAME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURDES		NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.550-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9137-1180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017** às **08:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0824563-8	CNPJ 23.016.911/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2015	Data de Início de Atividade 07/08/2015.
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269-SALA 02, Centro, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-970			
Objeto Social LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISE CLÍNICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK 019.050.299-18	40.000,00	SOCIO	Administrador
MARINA APARECIDA STASIAK 084.111.639-38	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 28/04/2016	Número: 41901638564	XXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0163856-4		CNPJ: 23.016.911/0002-93	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PIONEIRO ESTEVAO STASIAK, 55, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de abril de 2017

17/304836-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Manoel Lazzari
Manoel Lazzari
RG 4.359.742-6



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

MARINA APARECIDA STASIAK, brasileira, solteira, nascida em 24/05/1990, Biomédica com registro no conselho de biomedicina nº 22562, identidade 102202953 SSPPR, CPF nº 084.111.639-38, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, Itapejara do Oeste, CEP 85580-000, PR.

NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga sob registro no conselho de psicologia nº CRP-08/201580, identidade nº 3.292.083-7-IIPR SSPPR, CPF 019.050.299-18, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, Itapejara do Oeste, CEP 85580-000, PR.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia Laboratório BioExame.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL. O objeto social consiste em:

- a) CNAE: 86402-02- Laboratório de coleta e Análise Clínica;

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE: A sociedade situa-se a Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, 269, sala 02, Centro, Coronel Vivida PR, CEP 85550-970.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inicia suas atividades em 03 Agosto de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em oitenta mil quotas no valor nominal de R\$ 1.00(um real) cada, integralizadas no ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARINA APARECIDA STASIAK	40.000	40.000,00
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015



CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1056, art 1.057, CC /2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá simultaneamente as sócias MARINA APARECIDA STASIAK E NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.(artigos 997, VI; 1.013,004,1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram sob pena de lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública, ou propriedade. (art.1.011, §1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2015.

TESTES CANNONIER

TESTES CANNONIER

marina Ap. Stasiak

MARINA APARECIDA STASIAK

Nei Dinarte de Oliveira Stasiak

NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015




Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 225, Centro / Fone: (41) 3233-1022
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 0vhu6.g5xno.IJ61i, Controle: E7b4x.hDyD. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de NEI DINARTE DE OLIVEIRA
STASIAK e MARINA APARECIDA STASIAK, do que dou fé. *0002*
\$99150* Coronel Vivida-Paraná 06 de agosto de 2015
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo. Escrivente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154414425



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME
CNPJ: 23.016.911/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:36 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **967B.6118.D2AE.26CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016195521-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.016.911/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 797 /2017

CAD. : 23016911000102
NOME : BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA
CPF/CNPJ : 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 269
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/07/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 899229063899229

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Abril de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23016911/0001-02
Razão Social: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040605280257411902

Informação obtida em 19/04/2017, às 08:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 131



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 127632823/2017

Expedição: 19/04/2017, às 08:21:13

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA ME

CNPJ 23.016.911/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 19 de Abril de 2017, 15:19:39

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Funarpen - Selo Digital Nº U53JH . nGZCd . G5ZWD, Controle: KwUtd . LZT8j

Custas = R\$ 30,42

Página 0001/0001



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2017

Marina Aparecida Stasiak
084.111.639-38
10.220.295-3





ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa BioExame – Laboratório de Análises Clínicas declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2017

Marina Aparecida Stasiak
084.111.639-38
10.220.295-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

0 TERRITORIO NACIONAL
796708835

NOME
MARINA APARECIDA STASIAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10220295-3 SESP PR

CPF
084.111.639-38

DATA NASCIMENTO
24/05/1990

FILIAÇÃO
LIRIO JOSE STASIAK

NEI DINARTE DE
OLIVEIRA STASIAK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04534133037

VALIDADE
20/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2008

OBSERVAÇÕES

Marina Ap Stasiak
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÉ, PR

DATA EMISSÃO
23/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
22748041504
PR906241588

DETRAN-PR (PARANÁ)



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/04/14
Leila

8



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75.

CONCLUÍU O CURSO DE BIOMEDICINA PELA(O)
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

FILIAÇÃO
LIRIO JOSE STASIAK
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

DATA DE NASC.
24/05/1990

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

DATA DE EXP.
31/08/2010

ORGÃO EMISSOR
SSP/PR

TÍTULO DE ELEITOR
095938290604

CPF
084.111.639-38

PORTADOR
MARCINHO DA SILVA STASIAK

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/04/14
Lira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M.: 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DA BIOMÉDICA

PRÉ-SINCRONIZADO

Presidente
DR. DÁCIO ENUNDO
LEANDRO CAMPOS

Secretário
DR. MARCELO ABRISAMARA ISSAS

Nome
Dra. MARINA APARECIDA STASIAK

Registro nº
22562

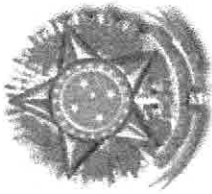
Habilitação
PATOLOGIA CLÍNICA
(ANÁLISES CLÍNICAS)

Local
São Paulo

Entido em
07/06/2013

Validade até
04/06/2014

Imagem da profissional



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM SÃO PAULO - 1ª REGIÃO

Jurisdicção: ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 18451/NET

Exercício de 2016

BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) MARINA APARECIDA STASIAK, inscrito(a) no CRBm - 1ª Região sob o nº 22562 e habilitado(a) em PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS) para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, estabelecida à RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269 SALA 02 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2015-4176-0.

São Paulo, 20 de abril de 2016

Para confirmar a autenticidade deste CRT consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 25/01/2016

DATASUS

Módulo Básico

Hora: 10:37

Competência: 12/2015

LABORATORIO BIOEXAME

Versão: 3.2.00

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	7814828	39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	☒ Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	☐ Mantido
			☐ Terceiros

Nome Empresarial

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

Nome Fantasia

LABORATORIO BIOEXAME

Logradouro

RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES

Número

269

Complemento

SALA 02

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CORONEL VIVIDA

CEP

85550000

Cód. Município

410650

UF

PR

R. Saúde

7

Microrregião

D. Sanit.

Mod. Assist.

Telefone

FAX

E-Mail

MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

23016911000102

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Gestão

Estadual

Municipal

Atenção Básica

☐☐

Média Complexidade

☐☒

Internação

☐☐

Alta Complexidade

☐☐

Atividade de Ensino/Pesquisa

04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

☐☐☐☐

Atendimento Ambulatorial

☐☐☐☐

SADT

☐☒☐☒

Urgência/Emergência

☐☐☐☐

Outros

☐☐☐☐

Vigilância em Saúde

☐☐☐☐

Regulação

☐☐☐☐

Fluxo da Clientela

02-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS)

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal	Data da Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual	Data da Publicação
Conta corrente	
Banco	Agência
	Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. de Alvará	Data de Expedição	Órgão Expeditor
ALVARA LICENCA SANITARIA	11/08/2015	☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1802

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 de 10/08/2015

Insc.Municipal: 540000000340 CNPJ/CPF: 23.016.911/0001-02
Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
Endereço: BRIG ROCHA LOURES Número: 269 Bairro:
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.16.0000886893-03, VAL. 02/09/17.
LICENÇA SANITARIA Nº 142/2017.
CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 21/2015
HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA
ATENDE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 13/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Caroline L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matricula Nº 1294-7

Luana Marcolina
Técnica em Tributos
Matricula Nº 1264-5

DATA DE VALIDADE: 31/12/2017

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/04/18

Leila



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 142 / 2017

RAZÃO SOCIAL BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

C.N.P.J. 23.016.911/0001-02 Área 100 m²

ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269

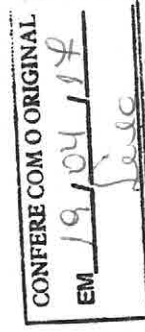
BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017

OBSERVAÇÕES



Capelgine Lima

Carimbo e Licenciamento

Capelgine Lima

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

BioExame – Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ nº. 23.016.911/0001-02, sediada, na rua Brigadeiro Rocha Loures, 279 – Sala 269, centro de Coronel Vivida; Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2017, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,20	8.320,00
2	600	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	7,34	4.404,00
3	15	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	24,29	364,35
4	50	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,48	324,00
5	15	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,48	97,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,96	6.336,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,80	58,00
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	11,02	132,24
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,74	176,10
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,77	176,55
11	30	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,99	149,70
12	200	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	8,68	1.736,00
13	200	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE	3,56	712,00





ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

BioExame – Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ nº. 23.016.911/0001-02, sediada, na rua Brigadeiro Rocha Loures, 279 – Sala 269, centro de Coronel Vívda; Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2017, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vívda, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,20	8.320,00
2	600	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	7,34	4.404,00
3	15	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	24,29	364,35
4	50	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACIOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,48	324,00
5	15	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACIOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,48	97,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,96	6.336,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,80	58,00
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	11,02	132,24
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,74	176,10
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,77	176,55
11	30	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,99	149,70
12	200	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	8,68	1.736,00
13	200	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE	3,56	712,00





				PLAQUETAS		
14	350	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	8,28	2.898,00
15	500	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,22	2.610,00
16	80	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	14,37	1.149,60
17	150	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,07	610,50
18	400	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,15	3.260,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,28	2.568,00
20	450	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,99	1.795,50
21	170	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,14	363,80
22	700	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,89	2.023,00
23	30	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,42	552,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,77	554,00
25	500	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	22,75	11.375,00
26	150	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,18	477,00
27	30	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,92	657,60
28	100	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,79	279,00
29	1.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,03	5.030,00
30	1.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,03	5.030,00
31	1.000	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,77	2.770,00
32	80	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,63	370,40





33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,83	4.245,00
34	15	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - RACAO MB F	5,11	76,65
35	120	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7,31	877,20
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,23	313,80
37	30	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,65	379,50
38	15	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	19,37	290,55
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,61	1.861,00
40	60	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,07	244,20
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	18,90	378,00
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,92	584,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,93	117,20
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,94	1.976,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,82	6.204,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,27	6.762,00
47	100	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	11,07	1.107,00
48	100	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12,16	1.216,00
49	1.500	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12,45	18.675,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,79	767,40

2





51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	4,41	132,30
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,42	805,20
53	30	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,91	87,30
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	45,84	2.292,00
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,85	1.026,00
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	13,12	787,20
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,14	1.242,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,71	222,60
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,83	141,50
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,73	546,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	13,37	802,20
62	50	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	19,17	958,50
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,54	1.881,00
64	500	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,80	7.900,00
65	800	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,94	2.352,00
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,94	2.352,00

8





67	40	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,41	216,40
68	1.100	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,17	5.687,00
69	200	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12,38	2.476,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,63	881,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	19,50	585,00
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,88	2.304,00
73	50	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,98	199,00
74	50	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	12,34	617,00
75	50	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	12,34	617,00
76	30	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,39	191,70
77	30	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,19	125,70
78	2.000	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,07	12.140,00
79	20	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	17,24	344,80
80	300	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	14,32	4.296,00
81	30	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	114,59	3.437,70
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	4,05	243,00
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	20,64	2.064,00
84	80	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	26,23	2.098,40
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	16,49	329,80

2





BioExame

Laboratório de Análises Clínicas



86	150	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	22,28	3.342,00
87	120	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	22,44	2.692,80
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,12	459,20
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,10	2.820,00
90	260	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	24,22	6.297,20
91	80	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,34	2.027,20
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20,35	610,50
93	15	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	20,91	313,65
94	35	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,65	722,75
95	70	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	14,16	991,20
96	180	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	25,45	4.581,00
97	100	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	26,22	2.622,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	25,83	1.549,80
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20,47	614,10
100	15	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	21,05	315,75

2



Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 279. Sala 269.
Coronel Vivida, PR – Centro
Fone: (46) 3232-1192

Rua: Pioneiro Estevão Stasiak, 55.
Itapejara D'Oeste, PR – Centro
Fone: (46) 3526-2157

E-mail: atendimento@labioexame.com.br / Site: www.labioexame.com.br



BioExame

Laboratório de Análises Clínicas



101	30	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,58	617,40
102	15	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12,35	185,25
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	26,38	9.233,00
104	30	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	8,15	244,50
105	180	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,11	379,80
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,72	816,00
107	400	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,23	1.292,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,88	176,40
109	80	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	23,54	1.883,20
110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,34	130,20
111	300	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,19	1.257,00
112	60	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,19	251,40
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,31	258,60
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,29	429,00
115	20	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	39,17	783,40
116	25	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	25,10	627,50
TOTAL GERAL ESTIMADO						224.340,24

Coronel Vivida, 10 de Abril de 2017

Marina Aparecida Stasiak
084.111.639-38
10.220.295-3



Rua: Brigadairo Rocha Loures, 279. Sala 269.
Coronel Vivida, PR – Centro
Fone: (46) 3232-1192

Rua: Pioneiro Estevão Stasiak, 55.
Itapejara D'Oeste, PR – Centro
Fone: (46) 3526-2157

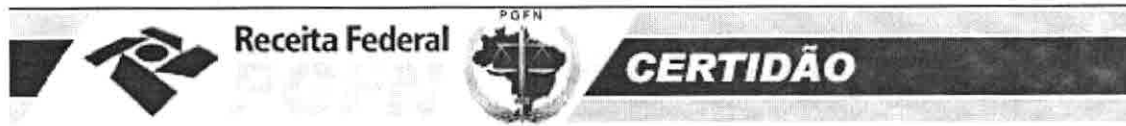
E-mail: atendimento@labcioexame.com.br / Site: www.labcioexame.com.br



PROTOCOLO Nº 1225/2017
Em: 19.04.17 às 16:50
EBB.
FUNCIONÁRIO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
RAZÃO SOCIAL: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA
CNPJ: 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02
TELEFONE: 46-3232-1192
E-MAIL: atendimento@lacbioexame.com.br

FUNCIONÁRIO
Nº



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.016.911/0001-02

Data da Emissão : 23/03/2017

Hora da Emissão : 08:28:36

Código de Controle da Certidão : 967B.6118.D2AE.26CD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/03/2017, com validade até 19/09/2017.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 016195521-84
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 23.016.911/0001-02
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 19/04/2017 08:04:33
Data de Validade 17/08/2017

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 797 /2017

CAD. : 23016911000102
NOME : BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA
CPF/CNPJ : 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 269
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/07/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 899229063899229

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Abril de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

 Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 23016911/0001-02**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

Data de Emissão Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040605280257411902
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031805144842652832
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022704151500823913
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020806240629835903
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012007033461373600
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010105040083531716
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121304244798753880
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404514026261068
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110504182128287144
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101707073872012696
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101700440594274141
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092804431060250280
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090904270632691208
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082106412477855940
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080203541949640154
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071405154161930389
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062505175656908504
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060604402225736654
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051804351695180504
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042904402346689552
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041006360260136829
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032201341913934207
27/02/2016	27/02/2016 a 27/03/2016	2016022704293763304440
08/02/2016	08/02/2016 a 08/03/2016	2016020803025168709094
20/01/2016	20/01/2016 a 18/02/2016	2016012003521745978506
01/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016	2016010104410625588354
13/12/2015	13/12/2015 a 11/01/2016	2015121305132796712424
24/11/2015	24/11/2015 a 23/12/2015	2015112406015268917569
05/11/2015	05/11/2015 a 04/12/2015	2015110505143316782235
17/10/2015	17/10/2015 a 15/11/2015	2015101702351518552104
28/09/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	2015092810000671379574

Resultado da consulta em 20/04/2017 às 14:03:40

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 127632823/2017

Expedição: 19/04/2017, às 08:21:13

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferência de Certidão

Nome BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME
Nº da Inscrição 2015-4176-0 **Tipo da Inscrição** PJ-Matriz



CERTIDAO VIA INTERNET RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº da Certidão 18451/NET

Data da Emissão 20 de Abril de 2016



Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

[Home](#)[Institucional](#)[Serviços](#)[Relatórios](#)[Consultas](#)

FCES - Ficha do Estabelecimento de Saúde

Nome Fantasia ☐ Nome Empresarial ☒

Nome Fantasia: CNES/CNPJ/CPF:

Mostrar	25	registros	Buscar:	
CNES	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Gestão
7814828	LABORATORIO BIOEXAME	BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA ME	PR	M
CNES	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Gestão
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros				<< < 1 > >>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23016911000102
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 273/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7225

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.04.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2017, expedido pela empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 57/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7225/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.04.2017

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 148/2017

Protocolo interno nº 7225

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

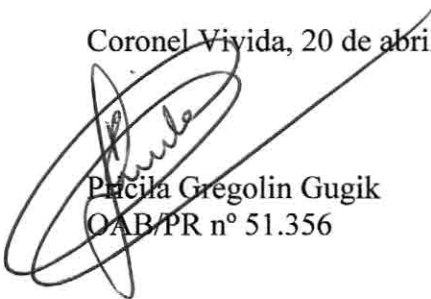
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 62/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7225/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 20.04.2017

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2017

CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2017 até xx de xxxx de 201x.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2017, sob pena de os pagamentos não serem realizados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento médico.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 149/2017

Protocolo Interno n. 7225

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais.

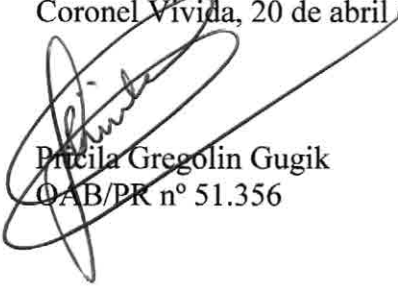
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 294/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7225/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.04.2017

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

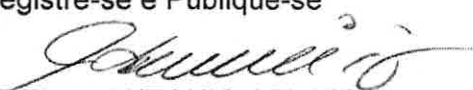
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, com finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/n. Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Seleção.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2017, de 22 de fevereiro de 2017, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que pelo decreto nº 8.000 de 09 de dezembro de 2016, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do tributo, correspondente ao ano fiscal de 2017.

1ª Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2017
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2017
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2017
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 22 de maio de 2017
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2017
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2017
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 21 de agosto de 2017
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2017
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2017
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2017
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2017
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2018

Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo as mesmas o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugnação.

Finalmente, NOTIFICA os referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento do tributo acima mencionado, deverão ser impressos no site www.pato Branco.pr.gov.br através de link Portal do Cidadão. Na impossibilidade da emissão on-line, as guias deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

ALBERTINO ZUCCHI

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Publicado em: _____
Assinado em: _____
Data: _____
Data de emissão dos documentos: _____
Data de emissão do documento: _____

Rua Camarú, 271 - 85501-054 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.000 de 09 de dezembro de 2016 NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento das parcelas de recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2017.

- 30/04/2017 - Taxa de Verificação e Regular Funcionamento
- 31/07/2017 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam NOTIFICADOS do lançamento das referidas taxas para o ano de 2017, esses com seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/98, de 17 de dezembro de 1998 em seus artigos III e IV, e ainda que os mesmos tenham o prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.

NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.pato Branco.pr.gov.br ou retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

ALBERTINO ZUCCHI

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Publicado em: _____
Assinado em: _____
Data: _____
Data de emissão dos documentos: _____
Data de emissão do documento: _____

Rua Camarú, 271 - 85501-054 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/ME nº 04.217.990/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10 - citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cep. Postal nº 81. CEP 85.230-000
Fone/Fax (46) 3252-0000

DECRETO Nº 002/2017

ADAMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº 35.008 e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LORENI BOLICO FLIZKOWSKI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 30/12/2016 e findará em 30/03/2017, sendo de 03 (três) meses, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

ADAMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 003/2017

DATA: 02.01.2017

SÚMULA: Nomear a Sra. Rejane Arisi Venturim para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 04/09/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º) A designação a partir da data de 02.01.2017 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. REJANE ARISI VENTURIM, portadora do CPF nº 032.795.209-16 e RG nº 7.546.419-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
001	RAQUEL CALEFFI	GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO POR	03/01/2017
002	NELCIO RENATO ALVES FERREIRA	LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA	03/01/2017
003	JOSE NILTON SANGUININI	EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO	03/01/2017
004	JOSE NILTON SANGUININI	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	03/01/2017
005	ENIO RUARO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	03/01/2017
006	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	03/01/2017
010	ELIANE LAUTERIO DAS DORES E OUTROS	REMOÇÃO	03/01/2017
012	DIOGO GASPERIN	CANCELAMENTO DE CARGA HORÁRIA E ALTERAÇÃO	03/01/2017
013	RODRIGO JOSÉ CORREIA	LICENÇA PARA MANDATO ELEITIVO	03/01/2017

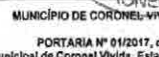
A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br - Edição do dia 06 de janeiro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 001/2017 - Data: 05/01/2017

SÚMULA: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polito	Presidente	010.848.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	040.418.009-74	9.325.716-2
Oliga de Fatima Matias	Membro	757.676.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.614.749-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efeivo	044.846.119-16	5.178.961-4PR
Ina Roberta Schmidt	Membro Efeivo	050.686.309-47	8.407.675-6PR
Leila Marcolina Gdowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9PR
Dinara Marzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.699-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Sidnei Ghilotti	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.589.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo lato constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.718.645/0001-84

DECRETO Nº 01/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 072/012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64 (Arts. 75 e 80) e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Normar para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, LUIZ FERNANDO TURRA, portador do RG: 5.719.626-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 052/012 e 03/2016, no período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES

Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capanema, 273 - Fone/Fax (41) 3221-1137 - 85.200-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camara.vitorino@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.leg.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1268

Página 36 / 088

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10-citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Seleção.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2015-Pregão Presencial nº 81/2015

Cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 113/2015, a partir de 20.12.2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.899-74	5.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.099-84	6.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Silenei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 27.04.2017	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 46/2017
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL UNIFICADA () ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Bioexame Laboratório de análise Clínica Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2017.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027- Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 2874			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 224.340,24	17. DATA BASE 27.04.2017
		19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA CNPJ nº. 23.016.911/0001-02 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 23 de abril de 2018.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 27.04.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 27.04.2017 NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 27.04.2017 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 46/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017.


Frank Ariel Schjaviini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNAR PÚBLICO, que como Gestor Público, fará em Audiência Pública, apresentação e discussão do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021, no local e horário abaixo relacionado:

Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 17 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.

Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 02/05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Elton Bresolin, Chefe do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNAR PÚBLICO a realização de Audiência Pública para a Apresentação do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021 a realizar-se local e horário abaixo relacionado:

Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 17 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.

Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

ELTON BRESOLIN
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

Processo Licitatório nº 46/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publico-se. Coronel Vívda, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2017 - Inexigibilidade nº 05/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: Trezentos e sessenta e um dias, 28 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vívda, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017

Processo Licitatório nº 48/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publico-se. Coronel Vívda, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2017 - Inexigibilidade nº 06/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Prazo de execução: 361 (trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 27 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vívda, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 98/2015, DO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Extrato de Termo de Resilição amigável ao Contrato Administrativo nº 98/2015, Referente Inexigibilidade nº 07/2015. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 03 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 117/2017 - Data: 02/05/2017 Súmula: Exonera Giomar Solange Poli Assessora no Departamento de Administração. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 03/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2017
Processo nº 243/2017

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, torna público aos interessados que até o dia 07 de JUNHO de 2017, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 22/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme discriminação no Anexo II, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR, pelo e-mail francisco.buenosmariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 02 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica - Rua 111, Centro - 83203-000
CEP 83.203-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12/2017, Edital Pregão Presencial nº 02/2017, torna público aos interessados, a RATIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivo de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado. CONSIDERANDO questionamento de empresa interessada em participar do certame, fica RATIFICADO o edital, na forma que segue:

Reatificação do item 2.4 do edital:
2.4 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
2.4.1. O Centro de Formação de Condutores deverá contar as seguintes características:

1) "Todas as instalações e equipamentos do Centro de Formação de Condutores deverão ser novos, modernos e adequados para atender a demanda de formação de condutores para o ensino de direção de veículos, conforme Resolução do CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010, e instrutores em número suficiente para atendimento da demanda de alunos, para as categorias pretendidas e, no mínimo, um simulador de direção ou veículo estático, quando credenciado para o ensino de prática de direção.

2) Ter veículos automotores de no máximo 15 (quinze) anos, conforme Resolução do CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010, e instrutores em número suficiente para atendimento da demanda de alunos, para as categorias pretendidas e, no mínimo, um simulador de direção ou veículo estático, quando credenciado para o ensino de prática de direção.

A nova descrição encontra-se no edital reatificado em 02/05/2017, que está disponível na página: www.palmas.pr.gov.br.

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:
DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 16/05/2017 até às 09h00min
DATA DA ABERTURA: 18/05/2017 HORA: 08h15min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 321 - Centro - CEP: 83.555-000
Palmas - PR
Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
Palmas, 02 de maio de 2017
Kosmas Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 037/2017 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO POSTO CANNAN LTDA, CNPJ nº 04.202.351/0001-36, Lote 01 com o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), e Lote 02 com o valor de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 27 de abril de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 042/2017 tem o seguinte resultado de licitação:
COMPRADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Lote
HABILITAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.931/2001, Decreto Municipal nº 7.599/2010 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. AUTO POSTO CANNAN LTDA - CNPJ nº 04.202.351/0001-36 - Lote nº 01 R\$ 112.800,00 - ITEM 001 R\$ 2,76 - ITEM 002 R\$ 2,88 - Lote nº 02 R\$ 79.750,00 - ITEM 001 R\$ 2,84 - ITEM 002 R\$ 3,72 - ITEM 003 R\$ 3,79 - ITEM 004 R\$ 2,76 - ITEM 005 R\$ 2,88
Dois Vizinhos, 27 de Abril de 2017.
Claudinei Schaefer
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.
Ficam convocadas as empresas que haviam sido credenciadas na sessão pública do dia 12/04/2017, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017, iniciando-se com a fase de lances, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala de divisão de licitação do município de Coronel Vívda - PR. Coronel Vívda, 02 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

CONTRATO Nº 42/2017 - Pregão Presencial nº 26/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CHER & VAMBOMMEI LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquete, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes, e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABR Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. Valor total R\$ 243.000,00. Prazo: 09 meses, de 02.05.2017 a 01.02.2018. Coronel Vívda, 28 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 064/2017.
Ata de Registro de Preços nº 078/2017, Auto Posto Cannaan LTDA, CNPJ sob o nº 04.202.351/0001-36.
Contrato nº 047/2017, Laboratório Dalmora de Análises Clínicas LTDA - ME, CNPJ/MF nº 78.749.074/0001-12.
Termo Aditivo nº 050/2017, Charles Antônio Faustino - MEI, CNPJ sob o nº 19.643.153/0001-85.
Termo Aditivo nº 051/2017, Charles Antônio Faustino - MEI, CNPJ sob o nº 19.643.153/0001-85.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 057/2017

Decreto n.º 13818 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Janete Aparecida Schmit Meurer - 18 de abril de 2017.
Decreto n.º 13819 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Keila Natiele Zanelatto Krugel - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13820 - Declara estabilidade no serviço público municipal, aos servidores - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13821 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - MESTRADO "Stricto Sensu" em Biociências e Saúde, à servidora Poliana de Fátima Biederman - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13822 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Leide Bergamo Antunes - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13823 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Ivone Modena Carminatti - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13824 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Políticas Públicas, à servidora Dilesc Lepechacki Bernardo - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13825 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos - Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar Social, à servidora Martha Daniela Carboni - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13826 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Everaldo Cordeiro - 28 de abril de 2017.
Decreto n.º 13827 - Concede Promoção por Merecimento a servidores municipais - 28 de abril de 2017.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

VIACÃO SUDOESTE®
PASSAGENS, TURISMO E ENCOMENDAS

"encomendas por ônibus e furgões, linhas diárias para Curitiba e Cascavel"

Encomendas filial em Pato Branco 3223-5554

FONE/FAX: (46) 3520- 3223
Av. Luiz Antonio Faedo, 2332 - Fco. Beltrão - PR
www.viacaosudoeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

DATA: 07/04/17 ABERTURA: 26/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE ODONTOLOGIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA – ME	4.700,00	56.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA – ME	14.918.590/0001-40	56.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Não acudiram interessados para o item nº 01, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 27 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

Processo Licitatório nº 46/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 40/2017 – Inexigibilidade nº 05/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, 28 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017

Processo Licitatório nº 48/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 41/2017 – Inexigibilidade nº 06/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo de execução: 361 (trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 27 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

Ficam convocadas as empresas que haviam sido credenciadas na sessão pública do dia 12/04/2017, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017, iniciando-se com a fase de lances, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida – PR. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Contrato nº 42/2017 – Pregão Presencial nº 26/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquete, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes, e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. Valor total R\$ 243.000,00. Prazo: 09 meses, de 02.05.2017 a 01.02.2018. Coronel Vivida, 28 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Programa Criança Feliz	10.04.17	15.000,00
MS/FNS	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-MUNICIPAL	28.04.17	16.500,00
MS/FNS	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192	28.04.17	21.919,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95 POR CENTO	27.04.17	6.743,10
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE-5 POR CENTO	27.04.17	354,90
MS/FNS	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PARCELA	27.04.17	2.291,62
MDS/FNAS	Gestão do Programa Bolsa Família	17.04.17	3.143,42

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 21 de fevereiro de 2017, tendo em vista a desistência da candidata Patrícia Dalcim.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
004	IVONE TEREZINHA DALMAGRO PEDROSO	2º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017.
Fernanda A. T. Barili - Diretora Administrativa
Edite Bertelli - Presidente do Conselho de Administração